



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

RELATÓRIO Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 17, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor OLYNTHO VIEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor OLYNTHO VIEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, bem como deliberar por voto secreto sobre a matéria.

Nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Mensagem Presidencial veio acompanhada do currículo do indicado, do qual extraímos o que se segue.

O diplomata indicado concluiu, em 1977, o curso de Engenharia Mecânica pela Faculdade de Engenharia Industrial da Fundação de Ciências Aplicadas, em São Bernardo do Campo, São Paulo.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Entre 1984 e 1985, frequentou o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD) no Instituto Rio Branco. Também pelo Instituto Rio Branco, em 1993, concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas e, em 2005, concluiu o Curso de Altos Estudos, com trabalho intitulado “Proteção internacional de refugiados: o uso do reassentamento em terceiros países como solução durável e instrumento de compartilhamento de encargos (*burden sharing*). A experiência brasileira”.

De Terceiro-Secretário em 1985, passou a Segundo-Secretário em 1990. Por merecimento, tornou-se Primeiro-Secretário em 1997, Conselheiro em 2003 e Ministro de Segunda Classe em 2009. Passou para o Quadro Especial do Serviço Exterior em 2014.

Em sua trajetória profissional, exerceu diversas funções no Brasil e no exterior: assistente na Divisão de Pagamentos e Benefícios de Pessoal (1986-1988); assessor na Subsecretaria de Administração e de Comunicações (1988-1990); assistente na Secretaria-Geral da Presidência da República (1990); Segundo-Secretário na Embaixada em Paris (1991-1994); Segundo-Secretário na Embaixada em Montevideu (1994-1995); chefe substituto na Divisão de Acompanhamento e Coordenação dos Postos no Exterior (1995-1996); assistente na Coordenação-Geral de Modernização e Planejamento Administrativo (1996-1998); chefe substituto na Divisão do Pessoal (1998-2000); Primeiro-Secretário e Conselheiro na Delegação Permanente em Genebra (2000-2004); Conselheiro na Embaixada no México (2004-2007); Coordenador-Geral de Cooperação em Agropecuária, Energia, Biocombustíveis e Meio Ambiente na Agência Brasileira de Cooperação (2007-2010); Ministro-Conselheiro na Representação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) (2010-2015); Ministro-Conselheiro na Delegação Permanente junto à Organização da Aviação Civil Internacional (2015-2020); e Embaixador na Embaixada do Brasil em Islamabad (desde 2020).

A Mensagem Presidencial veio acompanhada, ainda em observância às normas do Risf, de sumário executivo elaborado pelo Itamaraty sobre Belize, do qual extraímos o que se segue.

Belize é um pequeno país da América Central, com território de 22.965 km², extensão comparável à da mesorregião do Oeste Catarinense, fazendo fronteira com a Guatemala, o México e o Mar do Caribe. Com cerca





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

de 400 quilômetros de litoral e população estimada em 420.000 habitantes, tem como capital Belmopan.

Belize obteve sua independência em 1981 e adota o regime parlamentarista, dentro da *Commonwealth*, sendo o Rei Charles III o Chefe de Estado.

O Poder Legislativo é bicameral, composto por um Senado com 12 membros e uma Câmara dos Deputados com 31 membros.

Com PIB (Produto Interno Bruto) nominal de US\$ 3,30 bilhões e PIB per capita de US\$ 7.900, ambos segundo estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) para 2025, a economia belizenha tem como principais pilares o turismo, a agricultura e os serviços.

A diplomacia belizenha atribui elevada prioridade a questões ambientais e climáticas. Sua extensa zona costeira, aliada à presença da Barreira de Corais de Belize, um dos mais relevantes ecossistemas marinhos do mundo, confere ao país presença ativa e interesse estratégico em debates sobre conservação marinha, economia azul e financiamento climático.

A agenda externa belizenha mantém ainda, como elemento relevante, a controvérsia territorial com a Guatemala. A decisão conjunta de submeter o diferendo à Corte Internacional de Justiça representa mudança qualitativa na gestão da disputa e merece ser destacada como exemplo de maturidade diplomática, tanto mais significativo em um cenário internacional marcado pela escalada de conflitos e pelo enfraquecimento do multilateralismo, em que a escolha pelo diálogo institucional e pelo direito internacional como via de solução de controvérsias torna-se, infelizmente, cada vez mais rara.

Brasil e Belize mantêm relações diplomáticas desde 1983. Em 2006, as relações bilaterais receberam impulso adicional com a instalação da Embaixada do Brasil em Belmopan, que completou a rede diplomática brasileira na América continental. Merece destaque o fato de o Brasil figurar entre os poucos países com embaixada residente em Belmopan, uma vez que Belize abriga embaixadas residentes de apenas 10 países, o que confere ao Brasil posição privilegiada no relacionamento com o país centro-americano. Belize, por sua vez, não mantém embaixada residente em Brasília.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O principal eixo do relacionamento bilateral é a cooperação humanitária, caracterizada pela doação ocasional de medicamentos e alimentos. Após a criação da Coordenação-Geral de Cooperação Humanitária na Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em 2017, o Brasil fez doações a Belize em apoio às vítimas de furacão e, na área da saúde, na forma de doações de álcool em gel em apoio ao combate à COVID-19 e de vacinas.

No que tange às relações econômico-comerciais, em 2025 a corrente de comércio bilateral correspondeu a US\$ 14,2 milhões, com saldo favorável ao Brasil de US\$ 13,6 milhões. As exportações brasileiras totalizaram US\$ 13,9 milhões, sendo os principais produtos: sucos de frutas ou vegetais (24,8%), madeiras trabalhadas, incluídos folheados, contraplacados e aglomerados (9,9%), e matérias vegetais em bruto (9%).

As importações brasileiras de Belize alcançaram US\$ 286,3 mil em 2025, sendo os principais produtos: carrinhos de bebê, brinquedos, jogos e artigos esportivos (34,5%), lentes e outros produtos ópticos (32,5%) e outros artigos de plástico (31,5%).

O reduzido tamanho do mercado belizenho, os custos e dificuldades de transporte marítimo e a concorrência de exportadores mexicanos, chineses e norte-americanos constituem os principais obstáculos para a dinamização do comércio bilateral.

A comunidade brasileira em Belize é reduzida, estimada em cerca de 40 pessoas. Não obstante, registra-se crescimento no número de cidadãos brasileiros detidos por imigração irregular no país, fenômeno associado à exigência de visto de entrada imposta pelo México, que passou a redirecionar fluxos migratórios irregulares de brasileiros para rotas alternativas pela América Central.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5674862088>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5674862088>